

## ADENDA ATIVIDADES LETIVAS EM REGIME PRESENCIAL – CÓDIGO DE CONDUTA

### PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ANO LETIVO - 2021/22

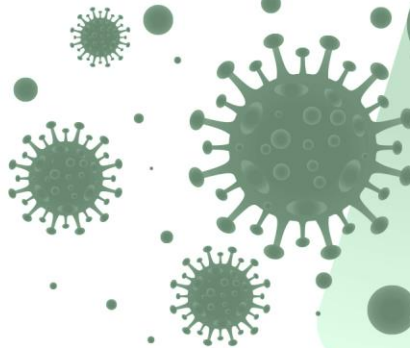
#### ATUALIZAÇÃO EM ABRIL DE 2022

##### Regras Gerais

1. Cumprir com as regras de etiqueta respiratória.
2. Lavar/desinfetar as Mãos frequentemente.
3. Aguardar sempre pela sua vez, respeitando a distância de segurança.
4. Utilizar o Cartão da Escola para pagamentos nos vários serviços da escola, nos locais onde isso seja possível.
5. Dar prioridade a pessoas vulneráveis e em emergência.

##### Regras para crianças e alunos

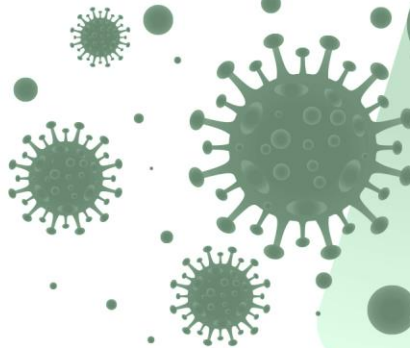
1. Cada Grupo/Turma/Curso terá uma Sala Própria, mudando apenas de sala para as AEC, a prática de Educação Física, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Disciplinas de Componente Prática/Técnica (de acordo com o currículo).
2. Nos intervalos ou espaços livres do horário da turma a porta da sala será fechada, mantendo as janelas abertas para arejamento.
3. Deverá ser respeitada a planta da sala previamente definida e afixada.
4. Será permitida a utilização dos cacifos existentes nas várias escolas, mediante requisição prévia à Encarregada Operacional, Lígia Duarte, via email: [liduarte@esarganil.pt](mailto:liduarte@esarganil.pt)
5. Não será permitida a utilização dos bebedouros dos recintos escolares.
6. Os jogos, como matraquilhos, bilhar, ténis de mesa, são utilizados pelas crianças/alunos, mediante requisição com a responsabilidade de higienização por parte dos utilizadores.
7. A Higienização das mãos com solução à base de álcool (SABA) será sempre feita à entrada/saída de cada edifício escolar, ao primeiro e último tempo do dia letivo:
  - ✓ Jardins-de-Infância: à entrada do edifício escolar, como vem sendo prática;
  - ✓ Escolas do 1ºCiclo: à entrada do edifício escolar;



- ✓ EB23 de Arganil: na portaria ou nas entradas do edifício escolar (alunos, docentes, assistentes operacionais e assistentes técnicos ou outros);
  - ✓ EB23 de Côja: na portaria ou nas entradas do edifício escolar de cada Bloco, A e B (alunos, docentes, assistentes operacionais e assistentes técnicos ou outros);
  - ✓ Escola Secundária de Arganil: na portaria ou nas entradas do edifício escolar de cada bloco: secretaria/polivalente; bloco de aulas; bloco oficial;
8. Em cada sala de aula estará, também, disponível um dispensador de SABA, para além de um dispensador de sabonete líquido junto aos lavatórios, caso existam.

#### **Regras para os Professores/Técnicos Superiores/Técnicos Especializados**

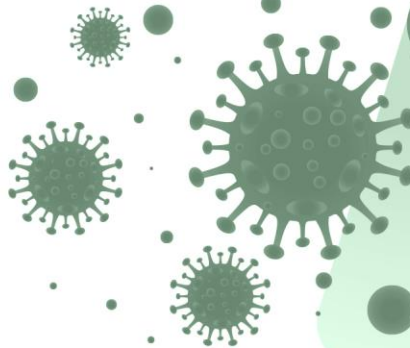
1. O material a usar por cada docente/técnico em sala de aula (apagador, canetas azul e vermelha e outra, em alguns casos giz, entre outro material) deverá ser levantado no PBX de cada EB2,3 e da ESA e, no caso da EPE e 1ºCEB, junto da AO responsável de cada escola, mediante registo e assinatura no ato da entrega;
2. O serviço de Reprografia das EB2,3 e ESA deverá ser solicitado com, pelo menos, 24 horas de antecedência;
3. A requisição de Salas de TIC ou de Computadores Portáteis, Salas para reuniões, deverá ser solicitada à Encarregada Operacional, Lígia Duarte, via email: [liduarte@esarganil.pt](mailto:liduarte@esarganil.pt), com pelo menos 48 horas de antecedência;
4. Qualquer anomalia que seja verificada nos computadores em uso nas salas de aula ou espaços de trabalho, deverá ser comunicada à Coordenadora do Plano Tecnológico Escolar (PTE) Catarina Horta, via e-mail: [cmhorta@esarganil.pt](mailto:cmhorta@esarganil.pt);
5. Qualquer anomalia que se verifique nas salas de aula, tais como: falta de mesas, cadeiras, danos no material, entre outros, deve ser reportada à Encarregada Operacional, Lígia Duarte, via email: [liduarte@esarganil.pt](mailto:liduarte@esarganil.pt), com conhecimento ao(à) Coordenador(a) de Escola;
6. Para a realização das aulas práticas de Educação Física, e além das orientações emanadas em conjunto pela Direção Geral de Educação e Direção Geral de Saúde, os alunos:



- deverão trazer consigo uma mica/saco de plástico, devidamente identificado, para colocação dos seus valores (objetos pessoais) que ficarão à guarda da Assistente Operacional (AO) de cada Ginásio;
  - deverão trazer a sua garrafa de água, devidamente identificada;
  - deverão usar calçado exclusivo para acesso às instalações desportivas e, nos casos onde isso não aconteça, terão de o desinfetar à entrada das instalações, passando pelo tapete “pedilúvio”;
  - deverão respeitar o devido distanciamento físico, aquando da entrada nos balneários, que continuam a ser utilizados somente como vestiários;
  - Os balneários poderão ser utilizados na sua plena função (com banhos) no final as aulas de Educação Física;
7. A utilização da Piscina Municipal está dependente da decisão do Município em consonância com as orientações da Direção-Geral de Saúde.

### **Regras para os Assistentes Operacionais (AO) e Assistentes Técnicos (AT)**

- 1. Nos Serviços de Administração Escolar (Secretaria e Serviço de Ação Social Escolar da Escola-sede):**
  - Respeitar as regras de distanciamento físico;
  - O contacto com o público deverá ser feito através da guarda de acrílico, e ser reduzido, ao máximo, o número de objetos na respetiva secretária.
- 2. Serviços de Reprografia, Papelaria**
  - O carregamento do cartão terá lugar na papelaria de cada EB 23 e da ESA, sendo aconselhável que se faça, somente, uma vez por semana;
  - Nos Serviços acima referidos, o pagamento em numerário deve ser evitado, privilegiando-se o pagamento através do Cartão da Escola, caso isso seja possível;
  - Devem privilegiar-se outros meios de atendimento que não o presencial, nomeadamente por correio eletrónico através do endereço [reprografia@esarganil.pt](mailto:reprografia@esarganil.pt) ou através de contacto telefónico 235 200180.



### **3. Área de apoio alimentar**

Nas áreas de apoio alimentar de cada JI/EB1/EB 23 e da ESA:

- Devem ser respeitadas as regras de distanciamento físico;
- Utilizar, caso exista, o mobiliário de apoio que se encontra no exterior (esplanada).

### **4. Refeitório**

Nos refeitórios de cada Escola:

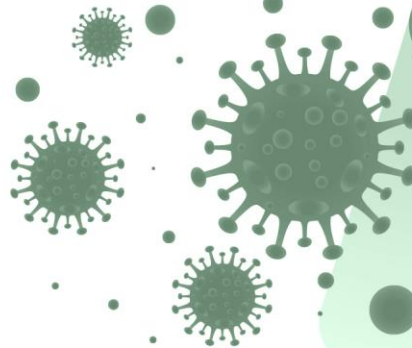
- A deslocação para a sala de refeições deve ser feita conforme horários pré-definidos, nomeadamente na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo;
- Lavar as mãos, antes e após as refeições, e sempre que estejam sujas;
- Devem respeitar a área de cada grupo e o lugar marcado, nos casos das crianças da EPE e dos alunos do 1.º CEB;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

### **5. Salas de Aula e Espaços comuns de cada Escola**

- A higienização de todo o material/espacos dos edifícios escolares é feita de acordo com o plano de higienização e registo de todas as ações de limpeza;
- O arejamento das salas de aula e espaços de trabalho em todos os edifícios escolares é, vivamente, recomendado.

### **Regras para os Encarregados de Educação**

- Se as crianças/alunos tiverem sintomas de febre, em nenhum momento, deverão vir para a Escola. Neste caso, o Encarregado de Educação (EE) deverá justificar a falta junto da educadora/professor titular/diretor de turma, via telefone, email ou plataforma Teams, explicando o motivo da ausência da criança/aluno.
- O acesso aos Serviços da Escola terá lugar, com marcação prévia ou a convite da direção/educadora/professor titular/ diretor de turma;



- Os EE serão atendidos pela educadora/professor titular/diretor de turma na hora de atendimento, mediante marcação e/ou em regime não presencial através do telefone, email ou plataforma Teams;

### **Regras para os Visitantes**

- Na Portaria/Entrada da Escola, na folha de registo existente, devem identificar-se, fornecer o contacto telefónico e informar a que serviço se dirige.

### **Referências:**

- Informação da Direção Geral dos estabelecimentos Escolares com a Orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, maio de 2020;
- Orientações – regressam às aulas em regime presencial (11º e 12ºanos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário), maio de 2020;
- Informação nº 09/2020 da Direção-Geral de Saúde – Uso de Máscaras na Comunidade;
- Informação nº 19/2020 da Direção-Geral de Saúde - Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não Profissionais de Saúde;
- Informação nº24/2020 da Direção-Geral de Saúde - Regresso às aulas em regime presencial dos 11º e 12ºanos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, maio de 2020;
- Orientações – Reabertura da Educação Pré-Escolar, maio de 2020
- Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021, julho de 2020;
- Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física, setembro de 2020;
- Referencial Escolas Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, setembro de 2020;
- Referencial Escolas Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, setembro de 2021;
- Comunicado do Conselho de Ministros de 21 de abril de 2022.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 27 de abril de 2022

Entra em vigor no dia 2 de maio de 2022